



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 59/2021 - SMDRU/DNOCS

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério do Desenvolvimento Regional

Sandra Maria Santos Holanda

CPF: 027.935.264-60

Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU

Portaria MDR nº 1.255, de 3 de novembro de 2021, publicada no DOU de 04 de novembro de 2021.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Autoridade competente: José Rosilônio Magalhães de Araújo

CPF: 387.625.793-04

Portaria nº 134 de 25 de fevereiro de 2021, publicada no DOU, de 26 de fevereiro de 2021.

b) UG SIAFI - UG que receberá o crédito:

113802 - DNOCS - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.

3. OBJETO:

Obras de infraestrutura para a construção de passagem molhadas, para beneficiar municípios no Estado do Ceará.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

- Preparação de procedimento licitatório para obras de infraestrutura;
- Execução das obras.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O presente Termo de Execução Descentralizada entre o DNOCS e o MDR tem por objetivo a descentralização de recursos orçamentários e financeiros para realização de obras de infraestrutura nos municípios do Estado do Ceará.

O recurso será destinado para a construção de passagem molhadas, com o fito de facilitar o escoamento de água, possibilitando o acesso às áreas distritais em épocas chuvosas, no período invernos, de modo a permitir locomoção de uma comunidade a outra da cidade.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(x) Sim

() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2217.7K66.0001	81000741NA9	0144	44.90.51	R\$ 2.865.000,00
			44.90.39	R\$ 135.000,00
TOTAL				R\$ 3.000.000,00

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	Passagens Molhadas	Unid.	8	R\$ 358.125,00	R\$ 2.865.000,00	Após publicação do TED	12 (doze) meses após a publicação do TED.
Produto	Passagens Molhadas	Unid.	8	R\$ 358.125,00	R\$ 2.865.000,00	N/A	N/A
Meta 2	Reserva Técnica	Unid.	1	R\$ 135.000,00	R\$ 135.000,00	Após publicação do TED	12 (doze) meses após a

Produto	Reserva Técnica	Unid.	1	R\$ 135.000,00	R\$ 135.000,00	N/A	publicação do TED. N/A
TOTAL					R\$ 3.000.000,00		
11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
MÊS/ANO					VALOR		
OUTUBRO/2022					R\$ 25.992,21		
DEZEMBRO/2023					R\$ 2.377.646,59		
12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD							
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA				CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			NÃO	R\$ 2.865.000,00		
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA			SIM	R\$ 135.000,00		
13. PROPOSIÇÃO							
<p>José Rosilônio Magalhães de Araújo Diretor Geral do DNOCS- Substituto (Assinatura Eletrônica)</p>							
14. APROVAÇÃO							
<p>Sandra Maria Santos Holanda Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano (Assinatura Eletrônica)</p>							



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ROSILÔNIO MAGALHÃES DE ARAÚJO, Usuário Externo**, em 11/01/2023, às 15:07, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Santos Holanda, Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano**, em 12/01/2023, às 16:24, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4087724** e o código CRC **3AC5BF75**.